



CERTIDÃO DIGITALIZADA - 303GO

Matricula

-303-

Folha

-303-

Livro N.º

2-G.6.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

C. G. C. 04.137.048/0001-05

SEGUNDO OFÍCIO - BELÉM-PARÁ

REGISTRO GERAL

DATA: 01.12.1993.- IMÓVEL: Apartamento número 1.101, do 11º pavimento do Edifício "VIL-LE DES CHEVALIERS", localizado na Avenida Gentil Bittencourt, número 1.166, perimetro compreendido entre a Avenida Generalíssimo Deodoro e a Travessa 14 de Março, nesta cidade, com a respectiva fração ideal de 0,05555555 ávos do domínio útil do terreno onde está construído o referido prédio, com direito a duas (02) vagas de garagens, tendo a referida unidade habitacional autônoma 400,74ms.2 de área construída;- PROPRIETÁRIA: ZEMO-REIRA AGROPECUÁRIA LTDA., empresa estabelecida nesta cidade, inscrita no CGC-MF sob o número 05.850.101/0001-30;- Registro anterior: Parte do que consta registrado no Livro 2-E.P.(RG), Matricula 98, fls.98, sob o Nº R.01.M.98, fls.98, em 11.10.1988, deste Ofício Dou fé.- Belém (PA), 01 de Dezembro de 1993.

P. nº 93.783.

Walter Costa
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
Belém - Pará
Oficial

R.01.M.303.fls.303.- DATA: 01.12.1993.- TRANSMITENTE: Zémora Agropecuária Ltda., já acima qualificada, representada por Celso da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da C.I. nº 1.898.962-SEJUP-PA, e do CIC-MF nº 065.850.432-00, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente autorizado por Alvará Judicial do Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz de Direito da 13ª Vara Cível e Registros Públicos, desta Comarca, expediente do Cartório Sampaio, datado de 04.06.1993;- ADQUIRENTE: LÚCIO YOSHIMI KABUKI, brasileiro, casado com Marlene Kabuki, empresário, portador da C.I. nº 0540766-SEJUP-PA, e do CIC-MF nº 392.249.292-49, residente e domiciliado nesta cidade, adquirido pela quantia de CR\$930.000,00 (NOVECENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS REAIS);- TÍTULO: Escritura Pública de venda e compra, datada de 08 de Novembro de 1993, lavrada às folhas 25, do Livro 235, das Notas do 6º Ofício, desta Capital (Cartório Kós Miranda).- Dou fé.- Belém (PA), 01 de Dezembro de 1993.

P. nº 93.783.

Walter Costa
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
Belém - Pará
Oficial

R.02.M.303.FLS.303.-DATA: 20.09.1995.-PROMESSA DE COMPRA E VENDA:-POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE COMPRA E VENDA DATADO DE 26 DE MAIO DE 1995, APRESENTADO EM DUAS (02) VIAS, DEVIDAMENTE LEGALIZADAS, UMA DAS QUAIS ARQUIVADA PARA OS DEVIDOS FINS, FOI O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA PROMETIDO VENDER POR SEU PROPRIETÁRIO LÚCIO YOSHIMI KABUKI E SUA MULHER MARLENE KABUKI, JÁ QUALIFICADOS, A HELDER SIDNEY DIAS CABRAL BRASILEIRO, SEPARADO JUDICIALMENTE, ADVOGADO, PORTADOR DA IDENTIDADE Nº 6.011-0AB-PA, E CICNº 094.648.082-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, O PREÇO CERTO E AJUSTADO DA PRESENTE PROMESSA DE VENDA E COMPRA É DE R\$-350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) A SER PAGO DA SEGUINTE MANEIRA: A) A IMPORTÂNCIA DE R\$-60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) NESTE ATO E ACASO A TÍTULO DE SINAL E INÍCIO DE PAGAMENTO, DE CUJO RECEBIMENTO OS PROMITENTES VENDEDORES DÃO A MAIS AMPLA, GERAL DEFINITIVA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO, REPRESENTADOS POR 02 (DOIS) AUTÓGRAFOS SENDO: 01 ÔMEGA SUPREMA MOD 94/95 PLACA Nº JTG-0699 E 1 GOL MOD 94/94 PLACA Nº JTG-0001.-B) R\$-81.500,00 (OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) A SER PAGO ATRAVÉS DO CHEQUE Nº 351839-6 CONTRA O BANCO DO BRASIL S.A., PARA O DIA 19.06.1995.- C) R\$-2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) A SER PAGO ATRAVÉS DO CHEQUE Nº 351840-0 CONTRA O BANCO DO BRASIL S.A., PARA O DIA 29.06.1995, D) R\$-100.000,00 (CEM MIL REAIS) A SER PAGO NO DIA 11.07.1995, E E) R\$-25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS) A SER PAGO NO DIA 06.08.1995, A IMPONTUALIDADE NO PAGAMENTO DE CADA PACTUADA NAS LETRAS "B" "C" "D" E "E" DESTA CLAUSULA, DETERMINARÁ A

CARTÓRIO CHERMONT - 1º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO -
Autentico esta via por tê-la conferido com o original.

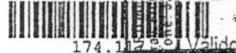
Belém, 27 MAIO 2013

Travessa Rui Barbosa, nº 1200 - CEP 66.035-220 - Nazaré - Belém - Pará - Brasil
Fone / Fax: (0xx91) 3241-8421 - 3225-1594 / Site: www.segundooficio.com.br

Emitida por Domingos dos Santos Leal Neto
em 02/05/2013 09:37:50

Chave de Segurança

c296-4cb0-2849-b3b4-4627-cb72-2b11-93f6



RAIMUNDO PANTOJA CAMARGO

174.112.80 Valido

Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: C
Nº 003926335



CERTIDÃO DIGITALIZADA - 303GO

VERSO

Matrícula

303

Folha

303

Livro N.º

2-6.0

A INCIDENCIA SOBRE O VALOR EM ATRASO, DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) E JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MES, SENDO QUE O ATRASO POR PRAZO SUPERIOR A 30 DIAS DETERMINARÁ O CANCELAMENTO AUTOMATIVO DO PRESENTE CONTRATO, INDEPENDENTE DE NOTIFICAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, PERDENDO O PROMITENTE COMPRADOR QUAISQUER PARCELAS PAGAS ATÉ A ÉPOCA DE SUA INADIMPLÊNCIA. A POSSE DO IMÓVEL OBJETO DESTES INSTRUMENTOS SERÁ TRANSMITIDA PELOS PROMITENTES VENDEDORES AO PROMITENTE COMPRADOR, ATÉ O DIA 11.07.1995, COM A ENTREGA DAS CHAVES SIMULTANEAMENTE COM O PAGAMENTO DA PARCELA PREVISTA PARA ESTA DATA. OS PROMITENTES VENDEDORES SE COMPROMETEM ASSIM QUE QUITA DO O PREÇO TOTAL ACIMA AVENÇADO, ASSINAR EM FAVOR DO PROMITENTE COMPRADOR OU DE QUEM O MESMO EXPRESSAMENTE INDICAR, A ESCRITURA PÚBLICA DEFINITIVA DE VENDA E COMPRA, DO IMÓVEL OBJETO DESTES INSTRUMENTOS. ÀS PARTES CONTRATANTES ELEGEM O FORO DESTA COMARCA DE BELÉM-PA, PARA NELE SEREM DEMANDADAS AS AÇÕES QUE SE FUNDAMENTEM NESTE INSTRUMENTO, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA. - DOU FE. - BELÉM, 20 DE SETEMBRO DE 1995. -
P. - 101.195. -

[Assinatura]
Maria de Belém C. da Fonseca
Escrivente Jureamentada
OFICIAL. -

AV. 03.M.303.FLS.303.-DATA:-30.10.1995.- EM VIRTUDE DA AÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR INOMINADA, REQUERIDA PELO PROMITENTE COMPRADOR HELDER SIDNEY DIAS CABRAL, ANTES INDIVIDUALIZADO, E MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES SANTOS MUGE CABRAL CONTRA OS PROPRIETÁRIOS E PROMITENTE VENDEDORES LÚCIO YOSHIMI KABURI E SUA MULHER MARLENE KABURI, TAMBÉM JÁ QUALIFICADOS, TU DO DE CONFORMIDADE COM O MANDADO, DATADO DE 20 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, EXPEDIDO PE LA DRA. HELENA PERCÍLIA DE AZEVEDO DORNELLES, MMA, JUÍZA DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL E COMÉRCIO, ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS, DESTA COMARCA, EXTRAÍDO DO PROCESSO - Nº9292/95, EXPEDIENTE DO CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO, ARQUIVADO PARA OS DEVIDOS FINS, FICANDO O IMÓVEL AQUI DESCRITO, "SUB-JUDICE", ATÉ DECISÃO FINAL DO JUÍZO DO FEITO. - DOU FE. - BELÉM, 30 DE OUTUBRO DE 1995. -
P. - 101.583. -

[Assinatura]
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
DR. WALTER COSTA
OFICIAL. -

AV. 04.M.303.FLS.303.-DATA:-29.01.1996.- CANCELAMENTO DE MEDIDA CAUTELAR: - CONFORME CERTIDÃO, DATADA DE 12 DE DEZEMBRO DE 1995, EXTRAÍDA DOS AUTOS DO PROCESSO Nº9291/95 DE AÇÃO CAUTELAR, FOI CANCELADA A MEDIDA CAUTELAR INOMINADA CONSTANTE DO AV. 03 DA PRESENTE MATRÍCULA, TENDO A DECISÃO TRANSITADO EM JULGADO, HOMOLOGADO POR SENTENÇA DA DRA. ANA TEREZA SERENI MURRIETA, DATADA DE 01 DE DEZEMBRO DE 1995, EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO, AUSENTES E INTERDITOS DESTA COMARCA DE BELÉM, (CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO), ARQUIVADO PARA OS DEVIDOS FINS. - DOU FE. - BELÉM, 29 DE JANEIRO DE 1996. -
P. - 102.291. -

[Assinatura]
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO
DR. WALTER COSTA
OFICIAL. -





CERTIDÃO DIGITALIZADA - 303GO

-303-

-203-

2-6 0

-CONTINUAÇÃO-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

C.O.C.: 04.137.048/0001-05
SEGUNDO OFÍCIO - BELÉM-PARÁ
REGISTRO GERAL

R.05.-M-30.-fls.303.-DATA.-30-01-1996.-TRANSMITENTES:-Lucio Yoshimi Kabuki, e sua mulher sra.Marlene Kabuki, já anteriormente individualizados, e como intervenientes cedentes, Helder Sidney Dias Cebal, empresário, e sua mulher sra.Maris da Conceição Gomes Santos Muji Cabral, já anteriormente individualizados;-ADQUIRENTE(S):-DÉLIO DALLA BENARDINA, pecuarista casado com a sra.GILDA MARIA DA SILVA DALLA BENARDINA, ambos brasileiros CIC nº032.190.112-68, residentes e domiciliados nesta cidade, adquirido - dito imóvel pela quantia de R\$180.000,00(CENTO E OITENTA MIL REAIS); - TÍTULO:-Escritura pública de compra e venda, datada de 29 dias do mês de janeiro de 1996, lavrada as fls.015, do livro 266, do 6º Ofício de Notas - Públicas desta Capital-(CARTÓRIO KÓS MIRANDA),-O contrato de Promessa de Compra e Venda, anteriormente celebrado constante do R.02, da presente Matrícula, ficou totalmente cancelado por força da presente transmissão Dou fé,-Belém, 30-01-1996.-
P.-102.298.-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 2º OFÍCIO Oficial.-

WALTER COSTA
Oficial Titular

CERTIFICO que, o imóvel descrito na presente matrícula, objeto desta Certidão, NÃO CONSTA sujeito a quaisquer ônus reais, legais, convencionais, penhoras, arrestos, seqüestros e nem a quaisquer medidas restritivas judiciais ou administrativas, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, registrados ou averbados neste 2º Ofício. A presente certidão foi extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. nº 19 da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade e dou fé. Belém, PA, 02 de maio de 2013.

- () Walter Costa - Oficial Titular
- () Maria de Belém C. da Fonseca - Escrevente
- () Ruth Nelly C. Maruoka - Escrevente
- () Karina de Souza Costa - Escrevente Autorizada



79
9

VOL. DOCs. N° _02__

TERRENO AGRICOLA

X